



# Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

## Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de abril de 2001

Aos dez dias do mês de abril de 2001, às 17,00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3142, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Distribuição, convocados pelo seu Presidente, na forma do Estatuto Social, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião fora convocada para deliberação dos conselheiros a respeito da Proposta da Diretoria relativa ao pagamento dos juros sobre o capital próprio registrados no exercício de 2000, a qual após lida e discutida foi aprovada pela unanimidade dos presentes e cujo teor é o seguinte: **"Proposta da Diretoria:** (1) Tendo em vista a constituição do crédito de juros sobre o capital próprio registrados nos três últimos meses do exercício social de 2000, no valor total de R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais), resultando no valor líquido, após retenção do Imposto de Renda, de R\$ 165.803.002,28 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e três mil, dois reais e vinte e oito centavos), a Diretoria propõe que uma parcela dos juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 80.134.500,87 (oitenta milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), seja imputada ao valor do dividendo mínimo obrigatório, correspondente a R\$ 0,74633 por lote de mil ações. O pagamento de referida parcela dos juros imputada ao dividendo mínimo obrigatório deverá ser realizado no prazo estabelecido no Artigo 42 do Estatuto Social, aos acionistas detentores de ações da Companhia em 31.10.2000, 30.11.2000, 31.12.2000, cujo crédito de juros sobre o capital próprio dependerá do número de ações detidas nas datas acima referidas. (2) A Diretoria propõe um aumento do capital social da Companhia, de R\$ 2.001.113.145,76 (dois bilhões, um milhão, cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.086.781.647,17 (dois bilhões, oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), com aumento efetivo, portanto, no valor de R\$ 85.668.501,41 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), para integralização à vista, em moeda corrente nacional ou mediante a capitalização do crédito de juros sobre o capital próprio, conforme previsto no item (3) abaixo. O preço de emissão das ações e o número de ações a serem emitidas, que deverá ser fixado pela Assembleia Geral que irá deliberar sobre o aumento de capital, deverá ser proposto pela Diretoria em reunião a realizar-se na mesma data da Assembleia acima mencionada. Sugere-se que o preço de emissão das ações preferenciais seja determinado com base na média ponderada da cotação média diária das ações preferenciais da Companhia nos últimos 15 pregões na Bovespa anteriores à data da Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, de acordo com o disposto no Art. 170, Parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76. Para as ações ordinárias a serem emitidas, será aplicado um ágio de 30% sobre o preço de emissão das ações preferenciais calculado conforme acima mencionado. Referido ágio justifica-se tendo em vista os direitos políticos conferidos às ações ordinárias. As novas ações terão os mesmos direitos e características das ações atuais da mesma espécie e participarão integralmente dos dividendos referentes ao exercício social em curso que vierem a ser declarados. O prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação de Aviso aos Acionistas. O direito de preferência será exercido na proporção da quantidade e espécie das ações detidas no dia da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento. A subscrição das eventuais sobras das ações ordinárias ou preferenciais, que serão rateadas entre os acionistas que manifestarem a opção no Boletim de Subscrição de Ações, na proporção dos valores subscritos, deverá ocorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação de Aviso aos Acionistas pela Companhia para este fim. O eventual saldo ainda existente será vendido na Bolsa de Valores. (3) Face ao excedente do valor do crédito de juros sobre o capital próprio constituídos, após dedução da parcela imputada ao dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 85.668.501,41 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), a Diretoria propõe que o aumento de capital objeto desta proposta possa também ser integralizado mediante a utilização do crédito de juros sobre o capital próprio de que os acionistas forem titulares. A integralização deverá ser feita à vista, no ato da subscrição, mediante capitalização do crédito decorrente de juros sobre o capital próprio de que o acionista subscritor for titular, conforme mencionado no item 1 desta Proposta, ou em moeda corrente nacional. O acionista que não possuir nenhum crédito de juros sobre o capital próprio, pelo fato de ter-se tornado acionista da Companhia somente após 31.12.2000, poderá subscrever e integralizar o aumento de capital em moeda corrente nacional. O acionista que possuir crédito de juros sobre o capital próprio em valor não suficiente para integralizar todas as ações que puder subscrever pelo seu direito de preferência, poderá integralizar parte das ações eventualmente subscritas em dinheiro. O acionista titular de crédito de juros sobre o capital próprio que não subscrever o aumento de capital ou que optar por integralizá-lo em dinheiro receberá os valores devidos pela Companhia a título do excedente de juros sobre o capital próprio em 16 de outubro de 2001. Os titulares de crédito de juros sobre o capital próprio que não forem mais acionistas da Companhia na data da Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital mencionado no item 2 acima também receberão os valores de seus respectivos créditos em 16 de outubro de 2001. Esta é a proposta que temos a apresentar para a qual esperamos aprovação. São Paulo, 09 de abril de 2001." Após aprovação unânime da referida Proposta, deliberaram também por unanimidade convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para se realizar em 26 de abril de 2001, bem como submeter a Proposta da Diretoria acima transcrita à aprovação dos senhores acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 10 de abril de 2001. (a) Presidente - Valentim dos Santos Diniz; Secretária - Marise Rieger Salzano; Conselheiros: Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Augusto Marques da Cruz Filho, Fernão Carlos B. Bracher, Gerald D. Reis, Luiz Felipe C. D'Ávila, Luiz Marcelo D. Sales, Mailson F. da Nóbrega e Roberto Teixeira da Costa. Cópia fiel do original. **Valentim dos Santos Diniz** - Presidente, **Marise Rieger Salzano** - Secretária. Visto do advogado: Marise Rieger Salzano-OAB/SP nº 85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 79.637/01-2, em 04.05.2001, Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.